



**CÂMARA DE VEREADORES ATÍLIO VIVÁCQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 09/2017.

*Altera o art. 135 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Atílio Vivácqua – ES e da
outras providências.*

A Mesa da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do art. 44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....*omissis*.....

Art. 135 – As sessões ordinárias serão realizadas na primeira, na terceira e na última quartas- feiras de cada mês, com início às 18h:30min (dezoito e trinta horas).

.....*omissis*.....

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua – ES, 21 de dezembro de 2017.


Paulo Caldeira Burock Junior
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”